



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 064/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a micro empreendedora individual **LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a micro empreendedora individual **LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.699.714/0001-35, com sede na Rua Coronel Portugal, n.º 158, Apto. 102, Centro, em Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Luciana de Castro Costa, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 825.076.786-15 e do RG n.º MG-5.144.371 SSP/MG, residente e domiciliada em Cachoeira de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de serviços para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos à SETUR-MG, visando o pleito do ICMS Turístico, com base na Deliberação Normativa Vigente, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a micro empreendedora individual **LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Luciana de Castro Costa
LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____